

LEI Nº 4.344, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “C.E.M.E.I – Professor Milhen Carlos Farhat”, a Creche Municipal localizada na Rua Escritor Carlos Moreira Santos s/nº, bairro Antonio Gomes, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.235 de 14 de junho de 2013.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

